



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 85/84

Autoriza a distribuição em quotas iguais aos Srs. Vereadores para o custeio de bolsas de Estudos e Estudantes. Verba - 3.2.5.4 - Apoio Financeiro ao Estudante.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que a Câmara Municipal da Serra aprovou e ela Promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - A dotação orçamentária consignada na verba 3.2.5.4 - Apoio Financeiro ao Estudante - do Orçamento vigente da Câmara Municipal da Serra, no valor global de CR\$ 11.000.000,00 (Onze Milhões de Cruzeiros), será distribuída em quotas iguais aos Senhores Vereadores, para custeio de bolsas de estudos doadas aos estudantes carentes deste Município.

Art. 2º - Cada Vereador indicará ao Presidente da Câmara Municipal as instituições de ensino, com os nomes dos alunos que pretende beneficiar com a doação de qualquer parcela financeira por conta da quota referida no artigo anterior.

Art. 3º - As relações das entidades e alunos a serem beneficiadas, com sua quota anual, deverão ser entregues a Mesa Diretora da Câmara.

Art. 4º - Feita a leitura das relações a que se refere o artigo anterior no Plenário, o aluno beneficiado apresentará o documento comprobatório necessário, para devido empenho da despesa em expediente próprio que será encaminhado ao Coordenador Geral, para as necessárias informações, e em seguida ao Sub Coordenador de Finanças que, em despacho conclusivo, submeterá o processo do Presidente da Câmara, para autorização do pagamento.

Art. 5º - Ficam convalidados os processos de empenho e



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

pagamento de despesas com bolsas de estudos, efetuados anteriormente à vigência desta Resolução.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Emílio Garrastazu Médici", em 05 de setembro de 1984.

HERMÍNIO FRAGA GOMES

Presidente

JOSÉ CAJUZA MORAES

Vice-Presidente

JORGE ADÃO BARCELOS

Secretário